





Recolhido DAJ nº . O referido é verdade e dou fé. Comarca de Conceição do Jacuípe, 10 de setembro de 1997. Eu, ~~\_\_\_\_\_~~ Oficial Titular./=/=/=/  
x.

AV-03-868 - De acordo com a Escritura Pública de Aquisição de Créditos decorrentes de operações com recursos do FGTS celebrada entre a Caixa Econômica Federal, nos termos da medida provisória nº 2.196-1, de 28 de junho de 2001, lavrada às fls. 001, livro nº 2.418-E, prot. 00162249, em 24 de julho de 2003, pelo Tabelião da Cidade de Brasília-Capital da República Federativa do Brasil: Sr. Wanderany Pereira Souto - CONTRATO firmado entre a União e a Caixa Econômica Federal - Caixa, em 29 de junho de 2001, ao amparo da medida provisória nº 2.196-1, de 28.06.2001 - Créditos decorrentes de operações realizadas com recursos do FGTS, art. 6º Inciso II, "a", da referida medida provisória. Desta forma o contrato de nº 800680003635, mutuário: Antonio " Carlos Moreira de Jesus e esposa, o imóvel constante da presente matrícula conforme o referido contrato que encontra-se HIPOTECADO à CEF, passa a dívida do mesmo ser de propriedade da União, ou seja; fica a UNIÃO sub-rogada de todos os direitos. Valor de Crédito Cedido: 10.310,91 ((dez mil trezentos e dez reais e cinquenta um centavos). Recolhido DAJ nº 168672. O referido é verdade e dou fé. Comarca de Conceição do Jacuípe, 10 de novembro de 2004. Eu, ~~\_\_\_\_\_~~ Oficial Titular./=  
x.

AV-04-868 - De acordo com a Escritura Pública de Cessão de Créditos que celebrada entre a união e a Empresa Gestora de Ativos-EMGA com a interveniência da Caixa Econômica Federal, conforme a Legislação em vigor notadamente a medida Provisória nº 2.196-3, de 24.08.2001, Decreto nº 3.848 de 26.06.2001 e os arts. 286 e seguintes do Código Civil, lavrada às fls. de nº 001, livro 2.419-E, prot. nº 00162250, em 24.07.2003, pelo Tabelião substituto: Wanderany Pereira Souto, da cidade de Brasília-DF; conforme a União adquiriu créditos decorrentes de operações realizadas diretamente com recursos do FGTS, relativos a Carteira Habitacional, o crédito do imóvel da matrícula anterior e averbação de nº AV-03868 passar a ser de propriedade da Empresa de Ativos-EMGA, empresa pública vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco B, Lote 18, 1ª Subloja, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 04.527.335/0001-13, representada nos termos do inciso I do art. 1º, de seu estatuto Social, aprovado pelo Decreto Lei nº 3.848, de 26.06.2001, publicado no DOU de 27.06.2001, alterado pelo Decreto nº 4.114, de 06.02.2002, possui diretor Gilton Pacheco de Macedo, brasileiro, casado, bancário, CIC nº 020.449.941-00, residente Brasília-DF, valor dos créditos R\$ 10.130,51, (dez mil trezentos e dez reais e cinquenta e um centavos). Recolhido DAJ-168673. O referido é verdade e dou fé. Comarca de Conceição do Jacuípe, 10 de novembro de 2004. Eu, ~~\_\_\_\_\_~~ Oficial Titular./=



